

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 001/2023

DIVULGA CRITÉRIOS, OS PROCEDIMENTOS E OS PRAZOS PARA O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO DOS EMPREGADOS DA EMPREL - PGDE A PARTIR DE OUTUBRO DE 2022

A Diretoria Executiva da **EMPREL** – Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando as regras previstas no ACT 2023/2024 em relação ao processo de avaliação de desempenho constante dos Planos de Cargos vigentes **DIVULGA**:

EDITAL DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO DOS EMPREGADOS DA EMPREL - PGDE A PARTIR DE OUTUBRO DE 2022

1.0 OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

1.1.1. Contribuir para o Programa de Gerenciamento do Desempenho dos Empregados da **EMPREL-PGDE** a partir de outubro de 2022;

1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Realizar as avaliações de desempenho por meio dos Planos de Cargos vigentes;

1.2.2 Permitir o acompanhamento contínuo do empregado, visando melhoria e o aprimoramento de seu trabalho.

2.0 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estão habilitados a participar do **PGDE para efeito de progressão nas carreiras e Plano de Desenvolvimento Individual - PDI**, os empregados efetivos lotados na Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife com no mínimo 04 (quatro) avaliações no período avaliativo, e enquadrados nos Planos de Cargos vigentes.

2.2 Estão habilitados a participar do **PGDE, APENAS para efeito do Plano de Desenvolvimento Individual - PDI**, todos os empregados efetivos lotados há no mínimo 03 (três) meses antes da data final da avaliação, na **EMPREL**.

2.3 Não se habilitam ao **PGDE** para efeito de progressão nas carreiras:

2.3.1 Os empregados, que estiveram afastados em Benefícios do INSS ou Licença sem Vencimentos no período avaliativo por mais de 06 (seis) meses, consecutivos ou não;

2.3.2 Os empregados que estejam à disposição de outros Órgãos (Municipais, Estaduais e Federais) no período avaliativo, exceto os que estiverem lotados na Administração Pública direta e indireta do Município do Recife.

3.0 EFEITOS FINANCEIROS E PERÍODO AVALIATIVO

3.1 Os efeitos financeiros a serem aplicados nesta avaliação dar-se-ão pela progressão advinda do resultado final das avaliações, no qual os empregados farão *jus* a uma faixa por merecimento;

3.2 A avaliação do **PGDE** da **EMPREL**, será realizada a cada 03 (três) meses, com Período Avaliativo: de outubro até setembro do segundo ano subsequente.

4.0 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

- 4.1. A avaliação será realizada trimestralmente pela chefia imediata até o 5º dia útil do mês subsequente ao final do trimestre, conforme formulário descrito no **Anexo I**;
- 4.2. Excepcionalmente a avaliação de 1º de outubro até 31 de dezembro de 2022, poderá ser realizada até 28 de fevereiro de 2023.
- 4.3. O empregado poderá interpor Recurso para a chefia mediata no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da ciência do resultado da avaliação;
- 4.4. O Resultado do Recurso será disponibilizado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a interposição do recurso;
- 4.5. O resultado final será disponibilizado até o último dia útil do mês para a **DEGP** (pgde.emprel@recife.pe.gov.br), que manterá as informações consolidadas cumulativamente no período avaliativo.
- 4.6. No caso da nota atribuída no formulário previsto no Anexo I ser inferior a 6,0 (seis), a chefia imediata (avaliador), deve elaborar juntamente com o empregado (avaliado), o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.
- 4.7. A partir de 2024, nos meses de outubro (anos pares) serão apresentadas pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF à Diretoria Executiva da **EMPREL**, para efeito da promoção por merecimento, as informações devidamente consolidadas.

5.0 FORMAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 5.1. A Avaliação de Desempenho prevê o gerenciamento dos 06 (seis) critérios abaixo:
 - 5.1.1. **Pontualidade/Assiduidade – PESO 1**: Cumprimento regular da carga horária de trabalho e comparecimento contínuo do colaborador em seu trabalho;
 - 5.1.2. **Formação/Treinamento, Indicado pela Empresa, Conclusão e Aprovação – PESO 1**: Todo o processo de capacitação de colaboradores proposto pela empresa;
 - 5.1.3. **Execução de Tarefas - PESO 5**: Realização das tarefas ou atividades estabelecidas pela Diretoria Executiva ou gerência respectiva;
 - 5.1.4. **Disponibilidade para Novos Projetos e Atividades - PESO 1**: Se colocar a disposição para realização de tarefas ou atividades não programadas indicadas pela Diretoria Executiva ou gerência respectiva;
 - 5.1.5. **Relacionamento Interpessoal - PESO 1**: Capacidade de interagir com as pessoas de forma empática e respeitosa, mantendo o ambiente organizacional agradável;
 - 5.1.6. **Adesão a Prática de Sustentabilidade - PESO 1**: Aderir as práticas de sustentabilidade empresarial demandadas pela Diretoria Executiva ou gerência respectiva.
- 5.2. Os critérios 5.1.2, 5.1.4 e 5.1.6, poderão ser computados como “NÃO SE APLICA” nos casos onde não houver demandas para o empregado, não prejudicando a avaliação para efeito de média.

6.0 CÔMPUTOS DAS AVALIAÇÕES

- 6.1. Serão atribuídas notas de 1 (um) até 10 (dez) por critérios estabelecidos no item 5.0;

- 6.2.** O resultado final da avaliação será a média de todas as notas atribuídas aos critérios considerando seus respectivos pesos;
- 6.3.** Para efeito da progressão por merecimento o resultando será a média das avaliações do período avaliativo.

7.0 DEFINIÇÃO DO TOTAL DE FAIXAS

- 7.1.** Será garantida 01 (uma) faixa para todos os empregados elegíveis que obtiverem a média de que trata o item 6.3 igual ou superior a 7,0 (sete);
- 7.2.** Por maioria de votos, a Diretoria Executiva da **EMPREL**, deliberará a concessão de uma faixa especial para até 20 (vinte) empregados por merecimento, sendo 10 (dez) delas privativas de trabalhadores não nomeados em cargos comissionados.

8.0 RECURSOS

- 8.1.** O Empregado que discordar, em qualquer das etapas da Avaliação de Desempenho Individual, tem o direito de interpor recurso no prazo previsto no item 4.0 desta resolução.

9.0 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PGDE

- 9.1.** Os resultados das avaliações serão arquivados na ficha funcional dos empregados, preservando toda a confidencialidade necessária.
- 9.2.** Será publicado no Portal da **EMPREL**, o **RESULTADO FINAL** da relação dos empregados que lograram êxito nas progressões.

Recife, 09 de fevereiro de 2023.

BERNARDO JUAREZ D ASSINADO de forma digital por
BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:85753785468
8 Dados: 2023.02.09 14:15:35
-03'00'

Bernardo Juarez D´Almeida
Diretor Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
VITOR PAVESI
CPF: ***.104.794-22 DATA: 09/02/2023 14:03
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 294c36a6-7b65-44e2-8611-1c4730f9883a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Vitor Pavesi
Diretor de Administração e Finanças

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA CAROLINA ALVES BREDA
CPF: ***.257.654-34 DATA: 09/02/2023 14:59
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: f9c56a86-b435-41bb-be25-4d152d40e9a6
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Ana Carolina Breda
Diretora de Transformação Digital

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ROSANA CARVALHO BARBOSA
CPF: ***.663.354-34 DATA: 09/02/2023 14:34
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c345d03c-f7ed-4422-98f0-e344ef71021a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Rosana Carvalho Barbosa
Diretora de Sistemas Financeiros Tributários

ASSINADO DIGITALMENTE POR
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: ***.628.074-54 DATA: 10/02/2023 07:01
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9dd7c4ad-821a-471b-b785-636777474146
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Rafael Figueiredo Bezerra
Diretor Vice Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: ***.708.274-87 DATA: 09/02/2023 14:31
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 884962af-18c6-4050-9f2b-29c49da25f6d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Alonso José da Silva Filho
Diretor de Planejamento e Atendimento

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALYSON CARVALHO PEREIRA DE MATOS
CPF: ***.988.044-25 DATA: 09/02/2023 14:14
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6825162b-be27-478b-ba55-dcbe60d470af
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Alyson Carvalho P. De Matos
Diretor de Infraestrutura de Informática

ASSINADO DIGITALMENTE POR
BRENO ALENCAR GONCALVES
CPF: ***.921.924-09 DATA: 09/02/2023 14:53
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d7341698-7097-4a16-8701-b62b81e95773
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Breno Alencar Gonçalves
Diretor de Inovação Aberta

ANEXO I

Avaliação de Desempenho

Período da avaliação: 01 de Outubro 2022 até 31 de Dezembro 2022

vitor.pavesi@recife.pe.gov.br [Alternar conta](#)



***Obrigatório**

E-mail *

Seu e-mail

Informar a matrícula do funcionário que será avaliado:

Sua resposta

Pontualidade/Assiduidade *

Escolher



Formação/Treinamento, Indicado pela Empresa, Conclusão e Aprovação *

Escolher



Execução de Tarefas *

Escolher



Disponibilidade para Novos Projetos e Atividades *

Escolher



Relacionamento Interpessoal *

Escolher



Adesão a Prática de Sustentabilidade *

Escolher



Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Enviar

Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

reCAPTCHA
[Privacidade](#)[Termos](#)

Este formulário foi criado em Empresa Municipal de Informática - EMPREL. [Denunciar abuso](#)

Google Formulários

